

REMETENTE: Nome ou Razão Social do Remetente:

Departamento Legislativo  
Câmara Municipal de Vitória  
AV. Marechal Mascarenhas de Moares 1788  
Bento Ferreira- Vitória/ES CEP. 29015-140

## TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_:\_\_\_\_h

2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_:\_\_\_\_h

3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_:\_\_\_\_h

## ETIQUETA

## MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- |                                                  |                                          |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros                |                                          |

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

LAIAS SEVERINO DA SILVA  
Agente de Correios - Carteiro  
Matrícula nº 334-4

DESTINAT

BN 300 953 243 BR

Aos familiares,  
HERCÍLIO ALVES DA SILVA FILHO  
R. Joaquim Lírio, 753 - Praia do Canto,  
Vitória - ES, 29055-460

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300370032003000340032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Presidente** em **10/04/2025 11:23**

Checksum: **58F166030EFC2D417A03AD7BB5AE0A9BF21537819C3527264A1C66379AB48E62**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300370032003000340032003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.